



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2021.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CALC CANOPO, 11 - ALPHAVILLE - SANTANA DE PARNAIBA - SP, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, neste ato representado por Ana Paula Teixeira, Brasileira, Solteira, Analista de contratos, residente e domiciliado na Rua Açú, 47, Alphaville Empresarial - Loteamento - Campinas - SP, CPF nº 417.642.318-80, Carteira de Identidade nº 49.030.490-4, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO nos termos do art. 57, incisos II, da Lei 8.666/93, Referente ao Processo 006/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021 com o objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este Segundo Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 10 de Dezembro de 2021, Prorrogar por mais 12 meses, Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 10 de Dezembro de 2023.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, incisos II, da Lei 8.666/93

2.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais que não sofreram modificações neste presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

2.3 - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 18 de Novembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Ana Paula Teixeira
CPF nº 417.642.318-80